



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº J , DE 2014 - CCJ

**Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei
nº 666/2011, que *dispõe sobre plataforma
elevada reservada aos portadores de
necessidades especiais em todos os locais
onde acontecerem eventos musicais e
artísticos realizados no âmbito do Distrito
Federal e dá outras providências.***

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 039/2014-GAG (fls. 33), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de **veto total** ao Projeto de Lei nº 666 de 2011, de autoria do Deputado Rôney Nemer, que “dispõe sobre plataforma elevada reservada aos portadores de necessidades especiais em todos os locais onde acontecerem eventos musicais e artísticos realizados no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

A proposição foi aprovada com alterações, ficando sua redação final conforme fls. 29.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, ao projeto foi oposto **veto total**, sob o argumento de que ao criar obrigações a serem cumpridas por órgãos do Poder Público, a proposição adentra aspectos típicos da gestão e organização de espaços destinados a eventos culturais, o que contraria disposições da Lei Orgânica do Distrito Federal (art. 71, § 1º, IV).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PL Nº 666 / 2011
FOLHA _____ RUBRICA

Além disso, argumentou Sua Excelência que a criação de plataformas elevadas demanda não só investimentos para a sua implantação, como também, recursos para sua manutenção, o que caracteriza obrigação de caráter continuado e enseja o cumprimento dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Não restou demonstrado nos documentos enviados ao Executivo o cumprimento desta exigência.

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO
Presidente

DEPUTADO CHICO LEITE
Relator



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 666 / 2011
FOLHA _____ RUBRICA 